

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

DECRETO № 018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1^{o} - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$40.600,00(Quarenta mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200012001000		
31901100-Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal(142)RP		40,000.00
31909400-Indenizações e Restit. Trabalhistas(1626)RP	40,000.00	
1012200012027000		
33909200-Despesas de Exercicios Anteriores(160)RP		600.00
44905200-Equipamentos e Material Perm. (164)FNS	600.00	
TOTAL	40,600.00	40,600.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2018.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito

1